

Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

ATA Nº 8/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 17 DE ABRIL DE 2024

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Faltou à reunião a Vereadora Sofia Alexandra Militão Dias, por motivos de saúde. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em: https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/799681565369063/?locale=pt PT

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 16 de abril de 2024 que acusa um total de disponibilidades de 932.603,32€.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e informou que a Senhora Arquiteta Raquel Pereira, de acordo com aquilo que aconteceu, no passado dia 10 de março, pretendia dar uma explicação, para que não restassem dúvidas.

Deu então a palavra à Senhora Arquiteta Raquel Pereira, que começou por cumprimentar todos e prestar os esclarecimentos, que a seguir se transcrevem:

"Atendendo a um incidente ocorrido no dia 10 de março, dia das eleições legislativas no local de voto do Celeiro da Cultura, Borba, considero, na qualidade de Chefe de Divisão da UPGUOT, ser necessário apresentar esclarecimentos acerca das acessibilidades neste equipamento de utilização coletiva.

Esta necessidade de invocar o ocorrido foi despoletada essencialmente, por duas questões. Uma, a de apresentar informação e esclarecimentos sobre o assunto, no sítio e local próprios, contestando eventuais interpretações que considero incorretas e enganadoras, que possam advir deste incidente, dada a forma de divulgação sobre o mesmo, nas redes sociais, o que impossibilita os serviços de se defender com factos e informação relevante.

Outra, a assunção de responsabilidades que assumo e não me desobrigo, igualmente na qualidade de Chefe de Divisão, quanto às soluções em matéria de acessibilidades em espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva, matéria que, embora possa parecer, numa primeira análise, tecnicista e irrelevante, é cada vez mais importante para a administração pública democrática e progressista, que não prescinde de dar aos cidadãos igualdade de oportunidades, especialmente àqueles que se encontram em situações de fragilidade, tal como o da mobilidade reduzida.

De acordo com vídeos que correram nas redes sociais, no dia 10 de março, uma eleitora com mobilidade reduzida, teve que votar na via pública. Foi invocada a





Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

dificuldade de aceder à sua mesa de voto, no interior do Celeiro da Cultura, devido à altura do degrau de acesso entre a via pública e o espaço interior, bem como a dificuldade de aceder do patim de entrada do edifício, ao piso térreo, de nível inferior, a cerca de 80 cm de diferença de cota, através da plataforma elevatória.

Ora, se o ressalto de piso entre o exterior e o interior do edifício é superior ao previsto nas normas de acessibilidade aplicáveis (8 cm), já a diferença de cota entre o patim interior e o piso inferior é facilmente vencida com a utilização da plataforma elevatória, que suporta 300 kg de carga, limite máximo de peso para dispositivos deste tipo disponibilizados no mercado.

Aliás, será de referir que vários cidadãos com mobilidade reduzida exerceram o seu direito ao voto no Celeiro da Cultura, sem qualquer dificuldade.

Não obstante os esclarecimentos e enquadramento aqui prestados, é de referir que lamentamos a situação, especialmente porque se trata de limitação dos direitos de cidadania a alguém que por ter já dificuldades e mobilidade reduzida, a quem nós devemos todo o respeito e sensibilidade.

Nos termos do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, e também das normas de acessibilidades, é possível a dispensa do cumprimento de algumas normas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente, o ressalto entre pisos até ao máximo de 2 cm de altura.

De todo o modo, e para que as condições totais de acesso a pessoas com mobilidade condicionada e reduzida sejam totais, no acesso ao Celeiro da Cultura, irei apresentar proposta de instalação de rampa de ligação entre o exterior e o interior.

Acrescento que, encontrando-nos atentos às necessidades dos cidadãos, e sendo que este caso despertou em nós mais atenção para este assunto, conscientes que ainda há muito para fazer na área da acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, como parte integrante da igualdade de direitos, propomo-nos à



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

realização de visitas técnicas a todos os futuros locais de voto, com o objetivo de solucionar problemas que se detetem nesta área temática".

O Senhor **Presidente** referiu que: "o assunto foi resolvido, não da melhor forma. Naturalmente, que irá ficar resolvido como deve de ser, com a maior brevidade possível, trata-se de um espaço público, aberto e museológico, que esperamos que todas as pessoas o possam usar". O Senhor **Presidente** agradeceu a explicação apresentada pela Senhora Arquiteta Raquel Pereira.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** interveio para cumprimentar todos e para apresentar um pequeno comentário ao esclarecimento prestado pela Senhora **Arquiteta Raquel Pereira:** disse: "«só quem não faz é que não erra», e se temos um problema é resolvê-lo o mais rapidamente possível. A partir de agora, quando houver assembleias de voto, ou qualquer outra iniciativa, se verifique e se tomem medidas para que as situações se resolvam. É para isso que existem os serviços Municipais".

O Senhor **Presidente**, ainda no que respeita a este assunto referiu que "o princípio é viver e aprender".

A Senhora **Arquiteta Raquel Pereira**, para ultimar este assunto, acrescentou ainda que: "é preciso não sermos muito radicais na análise a estes problemas, porque estamos a falar de Reabilitação Urbana. Se estivéssemos a falar da construção de um edifício novo era, de facto, um grande erro não se cumprir as acessibilidades na totalidade. Na Reabilitação há muitas fundamentações para a dispensa de algumas normas. A questão é que neste caso achamos que podíamos pedir dispensa na norma que nos obriga a ter no máximo, 2 cm de ressalto, que é o suficiente para uma cadeira de rodas, é um ressalto que uma cadeira de rodas facilmente vence. O problema aqui, é que nós pensamos que, de facto, não ia ser muito impeditivo, até porque na generalidade dos casos nem foi. De facto, temos que estar curiosos e sensíveis às necessidades da comunidade. Não consideramos que é um erro grave, mas





Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

eventualmente foi falta de espírito de presença, e capacidade de antever algumas situações. Estamos cá para isso!".

O Senhor Presidente para terminar referiu o seguinte: "viver, aprender e resolver" é o que nos importa a nós.

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Relativamente a este ponto, o Senhor **Presidente** pediu a quem quisesse que se manifestasse.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, para cumprimentar todos e para colocar algumas questões:

1. <u>Posse Administrativa</u>: "Qual o ponto de situação da posse administrativa, do edifício que tem traseiras para a Rua de Santa Maria, onde existe o perigo de derrocada? Percebi, através da correspondência, que já foi feita a posse administrativa, relembrar que a partir de agora as responsabilidades são nossas. Saber o ponto de situação para irmos acompanhando".

O Senhor **Presidente** deu a palavra ao Senhor Vereador Joaquim Espanhol, para que prestasse esclarecimentos sobre a questão abordada pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**.

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que cumprimentou todos e referiu o seguinte: "já foram enviados os ofícios, mas ainda não temos a posse administrativa do edifício, ou seja, o Senhor ainda se pode manifestar se tem interesse em fazer esse tipo de serviço. Caso se verifique esse interesse, irá reunir connosco e o processo passará para ele, não tomando nós a posse administrativa. Está tudo dentro dos prazos, já temos o subempreiteiro, temos o orçamento e as coisas apalavradas. Se o Senhor que é o dono do imóvel não avançar com os serviços, nós



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

temos tudo para avançar: o dinheiro, a cabimentação, está tudo orientado. De qualquer forma, ainda está dentro do prazo para a pessoa se possa manifestar".

O Senhor **Presidente**, ainda no que respeita a este ponto, referiu que havia duas opções: "ou se esperava pelo saldo de gerência ou avançava-se. Com o acordo de nós os cinco (uma vez que vocês nos deram a possibilidade de escolhermos), escolhemos a 1ª opção: de imediato. Assim que tivermos o assunto resolvido legalmente, iremos avançar".

O Senhor Vereador Pedro Esteves continuou com as restantes questões:

2. <u>Iluminação pública no Bairro Eborino</u>: "Há cerca de seis meses, falou-se deste problema, conseguiu-se chegar à conclusão do que era a situação, o que é facto, é que há meses que se mantém um cabo pendurado dos prédios, de forma provisória, que parece que está definitivamente lá colocado. Saber o ponto de situação? Dizer-vos que, da experiência que tenho, isto é uma situação relativamente fácil de resolver, com o responsável da rede, contactando-o, por forma a que a situação se resolva. Que as pessoas não fiquem esse tempo todo com o cabo pendurado das paredes, até porque em termos de segurança, poderá ser problemático. Volto a apelar que liguem para a E-Redes, para que se resolva o assunto".

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** informou que: "o assunto não está resolvido, tem-se andado a tratar com o nosso técnico que nos dá apoio nessa área. Pelo que percebo a resolução não é assim tão fácil como o Senhor Vereador nos faz crer. Têm que se abrir valas e ainda existem algumas dúvidas. Estamos em cima do acontecimento, se as resoluções ainda estiverem demoradas, e não sendo possível resolver com os técnicos da zona, teremos que analisar com o Presidente do grupo."

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** interveio para dar uma achega a este assunto. "É mesmo necessário abrir uma vala (...). «Não é nada do outro mundo»".



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Usou da palavra a Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, que começou por cumprimentar todos e de seguida por apresentar uma questão que se prende com a <u>Fibra Ótica</u>. "No decorrer da Feira do Queijo, houve vários jovens, a manifestarem-se no que respeita às dificuldades sentidas nesta área, estão em teletrabalho e sentem-se impossibilitados de resolver os seus trabalhos, ponderando a necessidade de terem que voltar a sair da Freguesia (...) Os jovens tinham vontade de regressar, mas não se podem fixar por falta de condições de trabalho".

O Senhor Presidente referiu (....) "Em dezembro houve uma possibilidade de resolução com a DS TELECOM, que nos apresentou uma proposta e que nos tinha baixado os preços. Entretanto saiu a determinação da Senhora Ministra da Coesão Territorial, sobre os concursos públicos para as «zonas brancas» e para as «zonas negras». Neste momento continuo à espera. Falei com o nosso informático para perceber como está o ponto de situação. Parece que os concursos estão abertos, se tivermos hipóteses de resolver a situação de forma gratuita é bom, mas se for uma situação demorada, temos que tomar uma posição e uma atitude. (...) Iremos aguardar mais uma semana, pelo menos, caso contrário atuaremos de outra maneira. (...) Temos em vazio Rio de Moinhos, Orada, Aldeia de Sande e Alcaraviça. Nora e Barro Branco estão resolvidos".

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra e referiu: "faça-se a Fibra, o investimento para o Município também não é nada do outro mundo.

Disse ainda que tinha mais um tema para apresentar e tinha que ver com a Estratégia Local de Habitação.

(...), nas redes sociais do Município, foi dada com alguma pompa e circunstância o investimento de três candidaturas num valor superior a um milhão e seiscentos mil euros (1.600.000,00€), que pela análise que fiz e pela soma dos agregados, corresponde a 34 agregados, quando temos 87 agregados familiares, com



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

necessidades. Reparei, que daquilo, que foram as prioridades da Estratégia Local de Habitação, ficamos essencialmente, por o *1.1- Conservar e reabilitar as habitações sociais existentes.* E o grosso deste investimento, prende-se com a construção de novas habitações.

Pergunto, novamente qual é o desenvolvimento existente, relativamente aos locais? (...), quantos agregados vão para cada um dos lados?"

Continuando a sua intervenção, colocou as seguintes questões:

- A Câmara vai intervir também, nas habitações que não são municipais?
- Os seis agregados das Casas do Pisão? Tive alguma dificuldade em identificar o que são as Casas do Pisão.
- Edifício da Santa Casa da Misericórdia, ao fundo a praça, a recuperação de um projeto que estava pré conhecido.
- Quando serão entregues os projetos de construção? Temos até 2026, para concluir as obras (...), e os ritmos que temos nas nossas obras públicas, não nos deixam bons indícios, de chegarmos a bom porto até 2026.

Resumidamente, pretendo saber o ponto de situação da Estratégia Local de Habitação".

O Senhor Presidente usou da palavra e respondeu:

"(...), as casas do Chalé são as casas que são do Município.

As Casas do Pisão, ficam situadas na Tapada do Clérigo em Santiago Rio de Moinhos, que são pertença da Câmara e são habitações sociais.

As habitações da Santa Casa da Misericórdia, são as que estão localizadas na Rua 13 de janeiro.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Estivemos à cerca de um mês em Leiria, a visitar uma empresa que constrói casas, mas não são pré-fabricadas. Depois, da visita que fizemos, e do nosso interesse por aquele tipo de construção e da garantia que nos foi dada da durabilidade das casas (30/40 anos), os nossos técnicos, deslocaram-se na segunda feira, para visitar essa empresa e o *feed back*, relativamente ao assunto foi positivo. Mas, isto não implica que não se possa fazer a dita construção tradicional.

Um dos sítios para a construção será em frente à antiga escola primária de baixo, os outros dois sítios continuamos em conversações com os proprietários".

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** que manifestou a sua apreensão, relativamente ao tipo de construção referida pelo senhor Presidente.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, para explicar o seguinte: "(...), recebi em casa um folheto, do PS, a falar na questão do aumento da água e dos poucos trabalhos que se fizeram durante este último mandato.

Queria, frisar aqui, algumas situações para que as pessoas tenham conhecimento do que se passa:

- Os aumentos, têm que ver com as taxas da TGR, dos resíduos e da TRH, das águas e do saneamento, as quais aumentaram muito nestes últimos dez anos. Ou seja, em 2015, nós pagávamos cinco euros e meio (5,5€), por tonelada de resíduos (TGR), em 2024, pagamos trinta euros (30€).

A própria tarifa dos resíduos, passou de em 2015 de 31,10€/tonelada, para 63,50€/tonelada em 2024. Tudo isto, se reflete na fatura da água.

Em relação ao saneamento, também houve um aumento, porque anteriormente não tínhamos a ETAR de Rio de Moinhos a funcionar, não pagávamos águas residuais. A água ia pelas ribeiras, mas em pleno século XXI não é isso que queremos. Tanto Rio de Moinhos, como a Talisca e o próprio Barro Branco, que tinha uma ETAR, mas que



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

não servia os destinos dos efluentes. Ou seja, passavam pela ETAR e desaguavam numa ribeira, sem ser praticamente tratados. Agora, está tudo canalizado para a ETAR de Rio de Moinhos. A partir do ano 2021, tivemos de começar a pagar os efluentes que são tratados, o que obriga a existir um aumento no preço na fatura da água.

Nestes últimos dez anos fizemos muito trabalho nessa área. Continuamos a fazer e iremos deixar planeado para quem vier a seguir, continuar, porque sabemos todos, que a água é um bem essencial e um bem precioso, não podendo ser desperdiçado, como tem sido até aqui, com perdas elevadas, como as que temos tido na ordem dos 50%.

Frisar aqui:

- A ETAR de Rio de Moinhos, que foi feita pelas Águas do Vale do Tejo, no segundo mandato do MUB;
- A ETAR da Ribeira, que foi toda restruturada, ou seja, colocámos um cilindro novo há dois anos;
- Fizemos a substituição de cerca de 8 km de conduta durante estes dez anos;
- Tirámos condutas que estavam em terrenos privado, e substituímos condutas que davam problemas semanalmente;
- Estamos a executar as infraestruturas na Rua Nunes da Silva e parte da Rua Visconde Gião, e temos já programado as infraestruturas para a Rua 13 de Janeiro e Silveira Menezes.
- Comprámos um camião de resíduos sólidos urbanos (lixo).
- Em parceria com a GESAMB, temos uma carrinha, de recolha de reciclados para irmos porta a porta, com prévia marcação, a recolher reciclados do comércio local.
- Executamos seis ilhas de compostagem, para colocação de bio resíduos;
- Fizemos a entrega de cerca de 260 compostores;



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

De realçar que O MUB tem feito alguma coisa pela água e pelo Ambiente e temos coisas previstas para o futuro".

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra e referiu "(...), nós temos vindo a demonstrar o nosso desagrado, sempre com os tarifários, basta ir ver os nossos votos e os nossos comentários. Uma das coisas, que mais nos preocupa e mais nos choca em termos dos aumentos da água, é que os aumentos são feitos ao nível dos menores consumos. As pessoas que têm menores consumos, são aquelas que viram subir a sua fatura de água em termos percentuais, mais substancial. Isso, tem que ver com a forma como se desenha o tarifário, com a qual nós, sistematicamente temos votado contra (...)".

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** respondeu "(...), o documento não é para sempre, poderá haver algumas coisas para melhorar e afinar.

Quero também frisar, que até aos 5 m³, é o primeiro escalão e é o mais barato. Em 2014, implementámos o tarifário social e o tarifário familiar, tanto a nível de águas de abastecimento, como de águas residuais e o tarifário social também para os resíduos urbanos".

Usou da palavra o Senhor **Presidente**, para realçar, que "(...), o mais importante foi o tarifário social. Compreendo, e aceito o que as outras forças políticas possam dizer e ensinar, para o bem do concelho de Borba (...).

Continuando, a sua intervenção perguntou ao executivo se existia algum inconveniente, que a reunião de Câmara do dia 02/05/2024, passasse para o dia 03/05/2024.

Todos, concordaram com a proposta apresentada.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** usou da palavra para agradecer aos serviços a prontidão no envio do pedido de correspondência.

PONTO 1.3 - ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente** para além das suas atividades normais quis, apenas salientar que tinha recebido na passada sexta-feira uma chamada da Guarda Nacional Republicana, a informar que tinha sido publicado em Diário da República, o reforço da verba destinada ao Posto da Guarda. A informação transmitida, foi que brevemente será publicado o projeto de revisão.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

Infraestruturas

- Colocação de massas betuminosas em vias de Borba e estrada de Sta Bárbara.
- -Reparação de grelhas de pavimento na Avª D. Dinis de Melo e Castro e caixa de esgoto na estrada de Stª Bárbara.
- -Execução de ramal na Rua de S. Sebastião.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

-Reparação de caminho de acesso ao canil, degradado após chuvadas.

Arranjos exteriores

- -Execução de vala de drenagem junto às instalações da ASA-Parque Caravanas.
- -Poda de árvores em diversos locais de Borba, Chalé e Cerca.
- -Pintura de parede do Jardim Municipal para mural alusivo ao 25 de Abril.
- -Rebaixamento de entrada em prédio na Rua do Terreiro das Servas.
- -Limpezas no Parque de Feiras para a Feira da Pascoela.
- -Execução de rampa para deficientes junto às Piscinas descobertas.
- -Reparação de passadeiras na Ava 25 de Abril e Rua Fernão Penteado.
- -Reparação de calçada no Bº da Casa do Povo e no Centro Escolar.

Diversos

- -Trabalhos diversos de eletricidade no Centro de Saúde e no Centro Escolar.
- -Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.
- -Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- -Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho.
- -Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.
- -Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.
- -Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

- -Limpezas de terras sobrantes e entulhos Cemitério Municipal.
- -Transporte de inertes de fornecedor para obras municipais.
- -Substituição de contentores do lixo degradados.
- -Reparação de caminhos rurais com toutvenant.
- -Limpeza de valetas com braço hidráulico na Antiga EM-255.
- -Colocação de proteções aos contentores do lixo.

Empreitadas

- -Continuação dos trabalhos de empreitada de Remodelação de infraestruturas da Rua Nunes da Silva e parte da Rua Visconde Gião em Borba. Execução de cerca de 67% de obra.
 - A obra vai parar junto à padaria do Clérigo, para começar a calcetar de jusante para montante, para facilitarmos um pouco a parte do comércio.
 Posteriormente, serão abertas as valas até ao Palacete dos Melos.
- -Início e conclusão da Empreitada de Pavimentação de Vias de Borba, nomeadamente A Rua de Montes Claros e largos adjacentes, o Largo da Liberdade e a Rua António Sérgio na Urbanização da Cerca.
 - A obra já está terminada e o levantamento das tampas de esgoto também já foi feito, pela empresa.
 - Inicialmente, estava previsto, fazer-se uma fresagem de 3 cm, mas houve zonas em que o pavimento estava muito degradado, e tiveram de colocar cerca de 4cm. Este risco é assumido pelos técnicos da empresa que fez a obra. Como a fresagem não foi até à espessura dos 3 cm, porque a base não ficava em condições de levar o betuminoso por cima (...), existiu um aumento de cota no



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

pavimento. Os sumidouros que não estiverem em condições, nós assumimos e já estamos a subir alguns (...).

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Diversos

- -Continuação dos trabalhos inerentes à realização da Feira do Queijo. Montagem e desmontagem de stands e recolha de equipamentos.
- -Execução de caixa de esgoto na freguesia.
- -Colocação de lombas redutoras de velocidade na Nora.
- -Limpeza e manutenção de zonas verdes na Nora (loteamento da nave).
- -Limpeza e nivelamento do recinto do campo de futebol de Rio de Moinhos.
- Corte de infestantes através de braço hidráulico na EM-508.

3.FREGUESIA DE ORADA

Diversos

- -Apoio a serviços fúnebres em Orada.
- -Transporte de calçada e pó de pedra para calcetamento na sede da Freguesia.
- -Arranjo de caminho rural com material fresado junto à Aldeia de sande.
- -Desbaste de copa em sobreiros na EM-506. Com autorização do ICNF.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** usou da palavra para desejar as melhoras à Senhora Vereadora Sofia Dias.

Dizer ainda que a questão que tinha em relação às atividades da Câmara era a seguinte: "Porque razão não tinham sido acabados os sumidouros das obras



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

pluviais?" Percebeu-se agora o que era, era o que nós tínhamos avisado, que se não fosse fresado até mais abaixo íamos ter subida do nível de cotas(...)

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** pediu a palavra e disse, que o objetivo da Pavimentação de Vias de Borba, nomeadamente a Rua de Montes Claros e largos adjacentes, o Largo da Liberdade e a Rua António Sérgio na Urbanização da Cerca, era de não subir as cotas. "(...), depois de começarmos a fresar, deparou-se, que a base estava muito gasta e a sub-base começou a saltar pedra e optamos, pela situação já referida".

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

Ponto 1. Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a Autarquia.

Ponto 1.2 – Expediente.

Ponto 1.3 – Atividades da Câmara.

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas nºs 5/2024, 6/2024 e 7/2024.

Ponto 2.2 – Aprovação da Ata da Hasta Pública para atribuição de espaço de venda no Mercado Municipal de Borba.

Ponto 2.3 – Proposta de aprovação de documentos de Prestação de Contas 2023 e de Inventário 2023 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município.

Ponto 2.4 – Proposta 1ª alteração modificativa ao Orçamento de 2024 (1ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais.

Ponto 2.5 – Proposta de nomeação de Auditor Externo para a Certificação legal de Contas do Município – anos 2024 e 2025.



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

PONTO 2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS 5/2024, 6/2024 e 7/2024

Previamente distribuídas por todo o executivo, as **Atas 5/2024**, **6/2024** e **7/2024**, **foram aprovadas, por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, e que se transcreve:

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA DE HASTA PÚBLICA

"No dia 9 de abril de 2024, realizou a comissão composta pela Chefe de Divisão Maria Raquel Carreira Martins Pereira, pela Técnica Superior Renata Maria Bandeira da Silva, e pela Coordenadora Técnica Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, deste Município, a praça da hasta pública para atribuição de espaços de venda no mercado municipal de Borba, conforme estabelecido no Edital n.º 18/2024 de 20 de março de 2024.

Foi elaborado o auto de arrematação para a loja 11, onde consta a adjudicação provisória e as condições de pagamento.

Tendo sido efetuado o pagamento do sinal, conforme estipulado no ponto 6.2 do Edital e apresentados os documentos referidos no ponto 6.4 do Edital, consideram-se



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

satisfeitas as obrigações do adjudicatário, propondo-se assim a aprovação da ata da hasta publica para posterior celebração do contrato de concessão, que deverá ser realizado conforme o ponto 7. do Edital".

Face ao exposto o Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:

- Aprovar a ata da hasta pública para posterior celebração do contrato de concessão, anexo à informação DOCS/I/RC/45.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 E DE INVENTÁRIO 2023 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

Presente informação do Chefe de Divisão e da Técnica Superior da Unidade Financeira, Investimento e Modernização administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, e que se transcreve:

"1. PONTO PRÉVIO

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1¹ do art.º 33.º do RJAL² apresentam-se, em anexo, os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2023**, bem como o **inventário 2023** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do

¹ RJAL - «Artigo 33.º - Competências materiais: 1- Compete à câmara municipal: [...] i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal»

² Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI3, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

O NOVO MODELO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES **PÚBLICAS**

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo.

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁴ e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)⁵ trouxeram um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Envolvendo os vários eixos dos subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional.

³ Regime Financelro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

⁴ LEO, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

5 SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-

Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.





Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orcamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

No âmbito da implementação da LEO e do SNC-AP, a visão da UniLEO6 para a prestação de contas anual pelas entidades públicas aponta para um modelo único, que sirva as necessidades de informação dos diferentes utilizadores, tal como estão definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP, designadamente, o Ministério das Finanças, as diversas Tutelas e o Tribunal de Contas, como Instituição Superior de Controlo. Pretende-se assim evoluir de um relato financeiro, numa perspetiva contabilística, para um relato integrado, numa perspetiva de "modelo de negócio", através do qual se evidencia a criação de valor ao longo do tempo.

OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 3.

Os documentos de prestação de contas 2023 estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no SNC-AP [nomeadamente a Estrutura Conceptual (EC7), a Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 278), a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 269) e a Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 110)], e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas¹¹, pelo que os referidos documentos contemplam:

• O Relatório de Gestão 2023, em conformidade com a NCP 27, que consiste na narrativa das atividades do Município, em consonância com a sua missão e objetivos nos mais diversos domínios. No mesmo são relatadas as questões,

⁶ Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, criada através do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro. A sua constituição e regras de funcionamento foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, alterada pelo Decreo-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio.

⁷ EC - Estrutura conceptual da informação finaceira pública.

⁸ NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

⁹ NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

¹⁰ NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

¹¹ Nos termos da **Instrução n.º 1/2019** - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.º série - N.º 46, de 6 de março de 2019 e da **Resolução n.º 3/2023** do Tribunal de Contas - Prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024, publicada no Diário da República, 2.º série - N.º 9, de 12 de janeiro de 2024.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando-se a respetiva influência sobre as mesmas, onde se inclui a explicação sobre o apuramento do resultado líquido do exercício e respetiva proposta de aplicação do mesmo;

- As Demonstrações Financeiras 2023, em conformidade com a NCP 1, dando a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do Município, com base, em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa, contendo como principais demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos resultados por natureza, Demonstração das alterações no património líquido, Demonstração de fluxos de caixa e Anexo às demonstrações financeiras;
- As Demonstrações Orçamentais 2023, em conformidade com a NCP 26, que se traduzem numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental do Município, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos, contendo como principais demonstrações orçamentais de relato: Demonstração de desempenho orçamental, Demonstração de execução orçamental da despesa, Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e Anexo às demonstrações orçamentais;
- Os Outros Documento 2023, integrando os Mapas modelo para o Tribunal de Contas, as Certidões de Receita, Responsabilidades de Crédito, Certidões e/ou Extratos bancários a 31/12, Normas de Controlo Interno e de Execução do Orçamento e as Declarações e Mapas no âmbito da LCPA¹²:

¹² Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

 O Inventário 2023 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, que deverá ser alvo de avaliação e aprovação.

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

No que respeita à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2022, importa referir que o mesmo se apurou no montante de -1.516.120,47 EUR, pelo que se propõe que o mesmo seja transferido para a conta "561 - Resultados Transitados - períodos anteriores", nos termos previstos no Anexo às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto **propomos que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i*) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no SNC-AP:

- 5.1. Aprovar os <u>Documentos de prestação de contas 2023</u>, bem como o <u>inventário 2023</u> dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, <u>ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;</u>
- 5.2. Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos;
- 5.3. Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2023, bem como o inventário 2023 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

pela sociedade de revisores oficiais de contas¹³, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI".

Face ao exposto o Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:

- Aprovar os <u>Documentos de prestação de contas 2023</u>, bem como o <u>inventário 2023</u> dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do <u>Município</u>, <u>ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;</u>
- Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos;
- 3. Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2023, bem como o inventário 2023 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas¹4, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, anexos à informação DOCS/I/RC/47.

¹³ A certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, a elaborar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do disposto no art.º 77.º do RFALEI, deverão ser entregues na Câmara Municipal, por parte da referida sociedade, até à data da Reunião de Câmara, de aprovação dos documentos, de forma a que este órgão os possa remeter ao órgão deliberativo.

¹⁴ A certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, a elaborar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do disposto no art.º 77.º do RFALEI, deverão ser entregues na Câmara Municipal, por parte da referida sociedade, até à data da Reunião de Câmara, de aprovação dos documentos, de forma a que este órgão os possa remeter ao órgão deliberativo.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Relativamente à presente proposta o Senhor **Presidente** referiu que "(...), este documento reflete o que se passou no ano de 2023. Existem despesas complicadas, que têm que ver com pessoal (...), mas isso são opções".

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra e teceu os seguintes comentários: "(...), em termos técnicos não tenho nada a assinalar (...).

Em termos políticos, comecei por comparar o Relatório de Gestão de 2022, com o de 2023 (...).

Da mensagem do Presidente, destaco, exatamente as coisas que já estavam do ano anterior, por exemplo:

- A Reabilitação da Muralha do Adarve do Castelo de Borba;
- A Criação de um Centro de Artes e Ofícios (...);
- O Centro de Interpretação da Guerra da Restauração;
- A Casa de Acolhimento Temporário;
- O Viveiro de Empresas;
- A Área de Serviço de Autocaravanas de Borba;
- O Centro de Recolha de Animais de Borba;

Continuamos ano após ano, a referimo-nos às mesmas coisas, sem que elas tenham efetividade para aquilo para que foram criadas.

Continuando a sua intervenção referiu: "(...), depois, da análise da execução deste orçamento, e tirando os itens, que têm que ver com o pagamento do pessoal e os do **turismo e educação**, a situação torna-se confrangedora.

- Na Valorização da rede viária, só conseguimos executar 38%, daquilo que estava orçamentado.
- Na Valorização e requalificação do parque de feiras, conseguimos concluir 17%;
- Nas Zonas industriais, a taxa de execução foi nula;
- No Edifício dos Paços do Concelho, executamos 37%;



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

- Na Valorização de equipamentos e Iniciativas culturais, chegámos aos 40%;
- Valorização de equipamentos desportivos, chegámos aos 52%;
- Orçamento participativo, continuamos com zero;
- Defesa do consumidor, continuamos com zero;
- Espaços verdes, executamos 54%;

Continuando, a intervenção salientou "(...), isto tem a ver com aquilo que se chama a obra, aquilo que as pessoas vêm. Mas, o que nos deixa mais preocupados, é que os documentos estratégicos que preparam o futuro do concelho, e estamos a falar dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, só conseguimos uma taxa de execução de 34%.

No Plano Estratégico da Habitação Local, executamos 52%, porque tudo o que era da Estratégia Local de Habitação, transitou para este ano.

Quando, olhamos para o Mapa da Evolução do Passivo, evoluiu dos seis milhões e setecentos mil euros (6.700.000,00€), para os oito milhões e cem mil euros (8.100.000,00€). Aumentámos o passivo em cerca de 20%, num ano em que tivemos uma evolução de rendimentos, de quase de 10%.

Isto, resulta num resultado operacional de um milhão e quinhentos mil euros, negativo (...). Esta situação tem que ver com o tipo de investimento que é feito.

Continuando, a sua intervenção citou uma parte do Relatório do ROC, pela qual demonstrou preocupação: "(...), particularmente no que respeita a compromissos futuros e dado que a venda do imóvel dos Estaleiros Municipais e terrenos circundantes, já se efetivou no início de 2023 e que a instalação/construção do novo Estaleiro ainda não se efetivou, importa equacionar o aumento da inflação, escassez de produtos e falta de mão de obra, associados ao setor da construção civil de forma a se acomodar a reinstalação dos serviços municipais.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Acresce ao referido que o prazo contratual, para a entrega dos imóveis está a ser atingido e não tivemos conhecimento de procedimentos para a instalação dos serviços.

Conforme é referido no relatório de gestão, a Câmara Municipal, em 3/11/2021, deliberou proceder à venda do imóvel onde atualmente funcionam os Estaleiros Municipais, constando do contrato a obrigação de o espaço ser libertado no prazo de 18 meses.

Acresce referir que sobre a acima referida deliberação, a Assembleia Municipal, recomendou em 3/11/2021, à Câmara Municipal, que procedesse à avaliação do imóvel para o fim pretendido (com o objetivo de esclarecer o conflito de competência), para que em função do valor obtido os órgãos pudessem rever as suas deliberações e que se procedesse a uma profunda, ampla e diversificada avaliação do custobenefício de transação onde se demonstrasse fundamentadamente que as questões suscitadas se encontravam devidamente avaliadas e que viesse a ser tomada futura deliberação sobre a matéria em função dos resultados obtidos da avaliação e do parecer. Não nos foi possível obter dados sobre esta pretensão"

Salientou, ainda "(...), pelos vistos a preocupação do ROC, é igual à minha preocupação, a qual tem sido demonstrada reunião após reunião de Câmara (...)".

Foi aqui, defendido por nós, que deveria ser feita uma adenda ao contrato promessa de compra e venda dos Estaleiros, de modo a nos garantir a nós, Município, que iríamos cumprir os prazos, uma vez que permitimos, com o nosso voto contra, a prorrogação do tempo para apresentação de projetos por parte de quem vai fazer a operação de construção. Continuamos todos à espera desta situação.

(...) Depois da discussão interna sobre o voto que iríamos fazer para estes documentos, e voltando a referir, não tendo nada contra em termos técnicos, já em termos políticos, a baixíssima taxa de execução em áreas que consideramos essenciais, nomeadamente daquilo que é a construção, a situação dos Estaleiros, o



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

não ter respeitado a decisão da Assembleia Municipal acerca da nova avaliação que foi pedida e que foi recomendado à Câmara que o fizesse, não nos resta outra situação se não votar contra".

DELIBERAÇÃO:

Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra, aprovar os Documentos de prestação de contas 2023, bem como o inventário 2023 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira. Tendo-se verificado um empate na votação, o Presidente usou o voto de qualidade, previsto no nº.2 do art.º 54º. da lei 75/20213 de 12 de setembro, votando favoravelmente esta proposta de deliberação.

Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira. Tendo-se verificado um empate na votação, o Presidente usou o voto de qualidade, previsto no nº.2 do art.º 54º. da lei 75/20213 de 12 de setembro, votando favoravelmente esta proposta de deliberação.

Deliberado, por unanimidade, remeter, <u>à Assembleia Municipal, os Documentos</u> <u>de prestação de contas 2023</u>, bem como o <u>inventário 2023</u> dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo <u>órgão deliberativo</u>, <u>ao abrigo da competência prevista na alínea *i*) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar</u>



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.

PONTO 2.4 – PROPOSTA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 (1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS)

Presente informação do Chefe de Divisão e da Técnica Superior da Unidade Financeira, Investimento e Modernização administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, e que se transcreve:

"1. PONTO PRÉVIO

Pretende-se apresentar proposta de 1.ª Alteração Modificativa 2024, de forma a ajustar o Orçamento à situação atual e previsível até final do ano, utilizando, para o efeito, ao nível da receita, o saldo orçamental da gerência anterior, para fazer face a situações não previstas aquando da elaboração dos documentos previsionais para o presente ano.

2. DESENVOLVIMENTO

Assim sendo, a presente proposta de 1.ª alteração modificativa assume os seguintes pressupostos:

2.1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta assume as seguintes situações:

2.1.1. Inscrição de outras receitas, no montante de 323 753,59 EUR, correspondente ao "Saldo orçamental da gerência anterior";



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Pretende-se inscrever o saldo da gerência, após aprovação do "Mapa de Fluxos de Caixa" constante nos "Documentos de prestação de contas 2023".

Desta forma, no orçamento da receita, a proposta em apreço, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASS. ECON. (1)	RUBRICA (2)	INSCRIÇÃO / REFORÇO (3)	DIMINUIÇÃO (4)	SALDO (5)=(3)-(4)
160101	SALDO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA ANTERIOR	323 753,59 €		323 753,59 €
	TOTAL	323 753,59 €		323 3,59 €

2.2. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do PAM¹⁵, a presente proposta de alteração modificativa pretende alterar, reforçar, diminuir e/ou inscrever projetos não contemplados em orçamento inicial, que devem ser autonomizados, nomeadamente:

2.2.1. Reforço do projeto "2018/A/1 - Assembleia Municipal», para o ano de 2024, no montante de 2.500 EUR (classificações económicas: "01021303 - Senhas de presença", no montante de 500 EUR, e "020115 - Prémios, condecorações e ofertas", no montante de 2.000 EUR);");

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e dotação orçamental para fazer face a eventuais reuniões extraordinárias da Assembleia Municipal e à possibilidade deste órgão pretender proceder à entrega de lembranças, prémios, condecorações ou ofertas comemorativas.

2.2.2. Reforço do projeto "2018/A/5 - Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos», para o ano de 2024, no montante de 27.500 EUR (classificações económicas: "020112 - Material de transporte - peças", no

¹⁵ Plano de Atividades Municipal.



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

montante de 10.000 EUR, e "020203 - Conservação de bens", no montante de 17.500 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer em 2024 com máquinas, viaturas e equipamento, atendendo a que se verificou transição de despesa de 2023 e ao incremento verificado no primeiro trimestre de 2024.

2.2.3. Reforço do projeto "2018/A/6 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais", para o ano 2024, no montante total de 40.000 EUR (classificações económicas: "020104 - Limpeza e higiene", no montante de 5.000 EUR, "020121 - Outros bens", no montante de 10.000 EUR e "020220 - Outros trabalhos especializados", no montante de 25.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer em 2024 com o funcionamento dos serviços gerais do Município, atendendo a que se verificou transição de despesa de 2023 e ao incremento verificado no primeiro trimestre de 2024.

2.2.4. Reforço do projeto "2018/A/19 - Sistema Intermunicipal de Saneamento», para o ano de 2024, no montante de 40.000 EUR (classificação económica "020220 - Outros trabalhos especializados");

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer com os serviços de saneamento em 2024, atendendo a que se verificou transição de despesa referente a 2023.

2.2.5. Reforço do projeto "2018/A/20 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água", para o ano 2024, no montante total de 15.000 EUR (classificação económica: "02011601 - Água");

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face a despesas previsíveis de ocorrer em 2024 com a compra de água, atendendo ao historial referente ao primeiro trimestre de 2024.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

2.2.6. Reforço do projeto "2018/A/23 - Iniciativas Culturais", para o ano 2024, no montante total de 12.853,59 EUR (classificação económica: "020220 - Outros trabalhos especializados");

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer com atividades culturais em 2024, atendendo a que se verificou no primeiro trimestre de 2024 um incremento no orçamento corrigido, de cerca de 78% face ao orçamento inicial.

2.2.7. Reforço do projeto "2018/A/31 - Festa da Vinha e do Vinho", para o ano 2024, no montante total de 46.400 EUR (classificação económica: "020220 - Outros trabalhos especializados");

Pretende-se reforçar o plano em montante idêntico às diminuições efetuadas em 2024, no âmbito de alterações permutativas. Atendendo em que houve necessidade de reforçar outros planos de atividade que não tinham dotação suficiente para os compromissos necessários assumir, reforçando-se assim o plano, de forma a apresentar o valor inscrito e aprovado em orçamente inicial.

2.2.8. Reforço do projeto "2018/A/34 - Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos", para o ano 2024, no montante total de 12.000 EUR (classificação económica: "020220 - Outros trabalhos especializados");

Pretende-se reforçar este plano em montante idêntico às diminuições efetuadas no 1.º trimestre de 2024, no âmbito de alterações permutativas. Atendendo em que houve a necessidade de reforçar outros planos de atividade que não tinham dotação suficiente para os compromissos necessários assumir, reforçando-se assim o plano, de forma a apresentar o valor inscrito e aprovado em orçamente inicial.

2.2.9. Reforço do projeto "2018/A/35 - É Natal em Borba", para o ano 2024, no montante total de 20.000 EUR (classificação económica: "020220 - Outros trabalhos especializados");



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e de dotação orçamental no montante possível, atendendo a que se verificou a transição de despesa, num montante significativo, referente a 2023.

Assim, no PAM, a proposta em apreço, para o ano de 2024, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. PROJETO / ECONÓMICA AÇÃO		RUBRICAS	REFORÇO	DIMINUIÇÃO	SALDO	
(1)	(1) (2) (3)		(4)		(6)=(4)-(5)	
01/01021303; 01/020115	2018/A/1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2 500,00		2 500,00 €	
02/020112; 02/020203	2018/A/5	FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS	27 500,00		27 500,00 €	
02/020104; 02/020121; 02/020220	2018/A/6	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	40 000,00		40 000,00 €	
02/020220	2018/A/19	SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	40 000,00		40 000,00 €	
02/011601	2018/A/20	SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15 000,00		15 000,00 €	
02/020220	2018/A/23	INICIATIVAS CULTURAIS	12 853,59 €		12 853,59 €	
02/020220	2018/A/31	FESTA DA VINHA E DO VINHO	46 400,00 €		46 400,00 €	
02/020220	2018/A/34	FESTAS EM HONRA DO SENHOR JESUS DOS AFLITOS	12 000,00 €		12 000,00 €	
02/020220	2018/A/35	É NATAL EM BORBA	20 000,00 €		20 000,00 €	
F + SO - D		TOTAL	216 253,59 €	0,00€	216 253,59 €	

2.3. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Ao nível do PPI¹⁶, a presente proposta de alteração modificativa, pretende ajustar o orçamento inicial aos investimentos que, à data, se consideram estruturais, urgentes e/ou inadiáveis, através do reforço, diminuição e/ou inscrição de projetos, nomeadamente:

2.3.1. Reforço do projeto "2023/I/1 - Construção de Estaleiro Municipal", para 2024, no montante de 77.500 EUR (classificação económica "07010301 - Instalação dos serviços");

¹⁶ Plano Plurianual de Investimentos.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Pretende-se reforçar o plano em montante idêntico às diminuições efetuadas em 2024 no âmbito de alterações permutativas. Verificou-se a necessidade de reforçar o Plano Plurianual de Investimentos "2022/I/23 - Posse administrativa para obras de beneficiação", atendendo à urgência do Município em tomar posse administrativa do imóvel sito na Rua Rodrigo da Cunha Ferreira, n.º(s) 29 a 33, em Borba, para execução de obras de demolição parcial e beneficiação de elementos construtivos, uma vez que ameaça ruína e constitui perigo para a saúde ou segurança das pessoas, e bens privados e públicos (conforme deliberação de Câmara Municipal, de 20/03/2024).

2.3.2. Reforço do projeto "2018/I/4 - Máquinas, viaturas e equipamentos", para o ano de 2024, no montante de 30.000 EUR (classificação económica: "07010602 - Material de transporte")

Pretende-se reforçar a rubrica "Material de transporte" em montante idêntico às diminuições efetuadas em 2024, no âmbito de alterações permutativas, devido à necessidade de reforçar o plano "2018/I/39 - Valorização de estradas e arruamentos", prevista realizar em 2023, mas que transitou para 2024.

2.3.3. Inscrição do projeto «2024/I/20 - Grande Rota do Montado», no montante de 20.000 EUR; (1.000 EUR para 2024 e 19.000 EUR para 2025) (classif. económica "08050104 - Associações de municípios"

Pretende-se autonomizar novo plano, uma vez que a CIMAC irá apresentar candidatura para a construção da Ecopista no Ramal de Vila Viçosa do caminho ferroviário desativado (Vila Viçosa - Borba - Estremoz), a incluir na Grande Rota do Montado. O custo estimado do investimento é próximo dos 235.000 EUR, cabendo ao Município de Borba a contrapartida pública de cerca de 20.000 EUR.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para o ano de 2024, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA	PROJETO RUBRICAS		REFORÇO	DIMINUIÇÃO	SALDO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)
02/07010301	2023/I/1	CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO MUNICIPAL	77 500,00		77 500,00
02/07010601	2018/1/4	MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTO	29 000,00		29 000,00
02/08050104	2024/1/20	GRANDE ROTA DO MONTADO	1 000,00		1 000,00
TOTAL			107 500,00	0,00	107 500,00

2.4. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI¹⁷, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da equação:

Receita corrente bruta cobrada ≥ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2024, e em sede alteração modificativa ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a alteração ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

¹⁷ Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2024	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 31/03/2024	EM SEDE DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO
RECEITAS CORRENTES	10 254 000,00 €	10 254 000,00 €	10 254 000,00 €
DESPESA CORRENTE	9 254 600,00 €	9 254 600,00 €	9 470 853,59 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	386 315,50 €	386 315,50 €	386 315,50 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	9 640 915,50 €	9 640 915,50 €	9 857 169,09 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	613 084,50 €	613 084,50 €	396 830,91 €

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista <u>na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL</u>¹8, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024, para efeitos de aprovação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista <u>na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL</u>.

Face ao exposto o Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:

4. - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024, para efeitos de aprovação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, anexo à informação DOCS/I/RC/46.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra e disse "(...), é uma alteração modificativa, são reforços de verba, a maioria deles em locais onde são necessários. Não temos nada contra esta alteração modificativa, de forma que nos vamos abster".

¹⁸ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

<u>DELIBERAÇÃO</u>: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções, aprovar a proposta apresentada.

Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol, abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.5 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - ANOS 2024 E 2025

Presente informação do Chefe de Divisão e da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, e que se transcreve:

"1. Ponto Prévio:

"Considerando que o n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI¹⁹ determina que os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a CLC²⁰ e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo ROC²¹ ou SROC²² e que o contrato de prestação de serviços neste âmbito finda com a aprovação da prestação de contas de 2021, pela Assembleia

¹⁹ Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

²⁰ Certificação Legal de Contas.

²¹ Revisor Oficial de Contas.

²² Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.





Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Municipal, em abril de 2022, deve o Município proceder à aquisição de serviços para a CLC seguinte(s).

De acordo com o estipulado no artigo 77.º do RFALEI, "o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas", cabendo ao mesmo proceder anualmente à revisão legal de contas, competindo-lhe:

- "Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte";
- "Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos";
- "Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título";
- "Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a situação económica e financeira";
- "Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal";
- "Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei".

Neste contexto, e conforme Parecer n.º 62/2016 da CCDR Alentejo, de forma a assegurar a contratação de um auditor externo, deve o Município despoletar as ações contratuais adequadas com recurso aos procedimentos admissíveis em matéria de



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

contratação pública, regulada pelo CCP²³ e pelas regras constantes da LOE²⁴, cabendo à Câmara Municipal aprovar uma proposta, que seja submetida à Assembleia Municipal para nomeação do referido auditor externo.

2. DESENVOLVIMENTO:

O Município de Borba, desde que a lei configurou a obrigatoriedade de a prestação de contas ser acompanhada de CLC apresentadas por ROC ou SROC, contratualizou a prestação deste serviço com as entidades constantes no mapa seguinte.

	ENTIDADE			
PERÍODO	NIF	DESIGNAÇÃO		
De 2010 a 2013	505 778 530	L. GRAÇA, R. CARVALHO & M. BORGES, SROC, LDA.		
De 2014 a 2017	503 342 742	ABREU & CIPRIANO, AUDITORES SROC		
De 2018 a 2021	505 778 530	ROSÁRIO, GRAÇA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.		
De 2022 a 2023	505 778 530	ROSÁRIO CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.		

Sendo importante a escolha do prestador de serviços e tendo como base a experiência dos últimos anos, entendemos ser nosso dever referir que a entidade "Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda." prestou ao Município um serviço eficaz, com um método de trabalho eficiente, demonstrando sempre disponibilidade, experiência e exercendo cabalmente as competências que por lei lhe foram conferidas.

Consultada a referida SROC, para o efeito, apresentou disponibilidade para voltar a assumir a responsabilidade de vir a ser auditor externo do Município, responsável pela CLC, caso para o efeito, venha a ser nomeada, pela Assembleia Municipal.

²³ Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (com a Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (com a Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e a Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (com a Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho), pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho. 24 Lei do Orçamento de Estado em vigor.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Assim, entendemos que "ROSÁRIO CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, Lda.", com o NIF 505 778 530²⁵, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, pode ser proposta pelo órgão executivo como auditor externo do Município de Borba, responsável pela CLC.

Para o efeito, entendemos que, após proposta pelo órgão executivo e nomeação pelo órgão deliberativo, poderá ser desenvolvido procedimento de contratação pública ao abrigo do CCP, nos seguintes termos:

2.1. Descrição do contrato e seu objeto

O contrato a celebrar na sequência do procedimento a adotar, tem por objeto principal a aquisição de serviços para a CLC para os exercícios 2024 e 2025.

2.2. Vigência do contrato

O artigo 451.º do CCP remete-nos para o previsto no n.º 1 do art.º 440.º do mesmo diploma, onde se prevê que: "o prazo de vigência não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução", pelo que na situação em apreço, se propõe que o serviço seja prestado por dois anos civis (2024 e 2025).

2.3. Valor e procedimento a adotar

Para a aquisição de serviços para a certificação legal de contas - anos 2024 e 2025, prevê-se um valor de 16.000 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (8.000 EUR/ano acrescidos de IVA).

²⁵ A sociedade encontra-se em processo de alteração de designação social para "TELES, SANTINHO & ASSOCIADOS, SROC, LDA."



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

Para efeitos comprativos informa-se que no biénio 2023/2024, a adjudicação deste serviço foi efetuada pelo montante de 15.000 EUR acrescidos de IVA (7.500 EUR/ano acrescidos de IVA).

O valor agora proposto tem como base uma atualização de 6,67%, atendendo as atuais exigências dos serviços a prestar, pelo que se propõe que a aquisição de serviços seja efetuada por ajuste direto, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

Ao nível das "Opções do Plano 2024-2028 e Orçamento Municipal 2024", a aquisição de serviços para a CLC, está contemplada em PAM²⁶, no "projeto 2018/A/06 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais", com dotação anual suficiente para o efeito.

2.4. Entidades a convidar

Deverá ser convidada a entidade que for nomeada pela Assembleia Municipal de Borba como auditor externo, responsável pela CLC, para os anos em referência.

2.5. Entidade com competência para autorizar a despesa

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o n.º 1 do art.º 36.º do CCP, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Câmara.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entedemos propor à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal a nomeação de "ROSÁRIO CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, LDA. - NIF 505 778 530", de



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, como auditor externo do Município de Borba responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos de 2024 e 2025

Face ao exposto o Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:

- Propor à Assembleia Municipal a nomeação de "ROSÁRIO CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, LDA. - NIF 505 778 530", de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, como auditor externo do Município de Borba responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos de 2024 e 2025.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu" do nosso ponto de vista, o trabalho do Revisor oficial de Contas tem sido meritório, não há razão nenhuma para trocar.

<u>DELIBERAÇÃO</u>: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12 setembro.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 17 DE ABRIL DE 2024)

----- ENCERRAMENTO ------

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, MARIA DOS SANTOS PANASCO MALTA PECURTO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(MARIA DOS SANTOS PANASCO MALTA PÉCURTO)

(MP/880)